



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício: 2025

DECRETO Nº 60 , DE 11 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2790

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$603.152,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

603.152,33

02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

765	08.244.0004.1352.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	238.152,33
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	069 025	EM.ESTD.L.DUARTE B.MUROS A.CTA.17.738-5	
766	08.244.0004.1352.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	365.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	000 000	RECURSOS PROPRIOS - IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

603.152,33

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 11 de abril de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL